

MATRÍCULA

40305

FICHA

52856



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Grupo 502 do 5º Pavimento do Edifício na Rua México nº 148, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 1/179 do terreno que mede em sua totalidade, 43,50m de frente pela Rua México; 43,50m na linha respectivamente oposta, por onde confronta, em parte, na extensão de 37,50m, com o Edifício Piauí, e na extensão de 6,00m com a área interna; pelo lado da Avenida Almirante Barroso mede 10,10m, tendo o canto quebrado, medindo este canto 2,70m; e pelo outro lado, respectivamente oposto à Avenida Almirante Barroso, mede 10,13m, por onde confronta com o imóvel pertencente ao IAPC. PROPRIETÁRIO- MARCELINO RUIZ RIVERA, advogado, CPF nº 027.196.907-59 e sua mulher MARIA DE LOURDES PINTO RUIZ, CPF nº 028.546.897-98, brasileiros, residentes nesta cidade. Adquirido 50% por compra feita a Haroldo Cecil Poland e sua mulher, Amelia Maria de Aboim Poland, conforme escritura de 14.12.1964, lavrada nas notas do tabelião do 13º Ofício desta cidade, no livro 1199 a fls.28v, transcrita neste Cartório no livro 3-AP sob nº 21059 a fls.46, em 26.01.1965; e 50% por arrematação de Neube Guerrieri Brigagão e sua mulher Maria Soares Brigagão, conforme Carta de Arrematação dada e passada aos 03.02.71, assinada pelo MM. Juiz Dr. Narcizo Arlindo Teixeira Pinto e subscrita pelo escrivão do Juízo de Direito da 12ª Vara Cível desta cidade, transcrita neste Cartório no livro 3-BD sob nº 30701 a fls.272, em 11.02.1971. Inscrito no FRE sob nº 0193280-3 e CL 06169-7. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2002. *F. de A. Loureiro*

R.01-PARTILHA- Certifico que em virtude dos falecimentos dos proprietários, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 8ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, contendo a sentença que homologou a partilha profereida aos 13.03.2001, pela MM. Juíza de Direito Drª Márcia Capanema de Souza, foi o imóvel objeto da matrícula partilhado, á 1) LUCIA RUIZ PINTO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 037.265.337-53; 2) LUIZ ANTONIO RUIZ PINTO, brasileiro, advogado e corretor de imóveis, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 108.448.487-00; 3) ELIANE RUIZ PINTO, brasileira, professora de Inglês, divorciada, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, CPF nº 239.465.711-15; e 4) MARIA DE LOURDES RUIZ ARARIPE, brasileira, psicóloga, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 528.413.167-34, na proporção de 1/4 para cada um, pelo valor de R\$20.000,00. O registro foi feito de conformidade com o formal de partilha dado e passado aos 31.10.2001, assinado pela MM. Juíza Drª Márcia Santos Capanema de Souza, com 2 aditamentos datados de 05.03.2002 e 07.10.2002, ambos assinados pela MM. Juíza Drª Geórgia de Carvalho Lima. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/562684-4, em 14.05.01 e guia de reposição nº 604012, em 27.09.99. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2002. *F. de A. Loureiro* *

AV.02-GRAVAME- Certifico que pelo mesmo título objeto do R.01, fica o imóvel objeto da matrícula gravado com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE VITALÍCIA. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2002. *F. de A. Loureiro* *

R.03-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara

MATRÍCULA

40305

FICHA

52856

VERSO

de Fazenda Pública desta cidade, datado de 18.12.2006, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 26.01.2007, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.121,60, na ação de Execução Fiscal nº 2005.120.032667-0 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Lucia Ruiz Pinto; ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2008. *Lucia Ruiz Pinto*

R.04 - PENHORA - Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 32ª Vara Cível desta cidade, conforme Certidão datada de 22 de janeiro de 2010, acompanhada do Termo de Penhora datado de 22 de janeiro de 2010, assinado pela MM. Juíza Titular Drª Sonia de Fatima Dias, foi o **direito e ação a compra do imóvel** objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$16.921,63, na ação de Cobrança nº 0371166-36.2008.8.19.0001 (2008.001.369362-6) movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO VERDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.186.327/0001-81, contra JOSE EDUARDO NASCIMENTO DE LEONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.266.587-35; ficando como depositário do bem, o executado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2010. *Manuela*

R.05 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 453/2011/MND do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, datado de 14 de janeiro de 2011, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 14.02.2011, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida referente a cobrança de Imposto Predial dos exercícios de 2005, 2003 e 2004, nos valores de R\$736,17, R\$908,84 e R\$822,53, na ação de Execução Fiscal nº 0132471-31.2007.8.19.0001 (2007.001.128981-0) movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de LUCIA RUIZ PINTO; ficando como depositário do bem, a Central de Depositário Judicial. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011. *Manuela*

R.06-PENHORA (Protocolo: 197675) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, datada de 14 de junho de 2018, assinada por Cezar Augusto Botelho - responsável pelo expediente - matrícula 01/16471, por ordem da Drª Eunice Bitencourt Haddad, acompanhada do Termo de Penhora, datado de 14 de junho de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$15.863,64 (quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), na Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - despesas condominiais, processo nº 0194770-92.2017.8.19.0001, em que são partes: Exequente -
Continua na ficha 2

MATRÍCULA
40305

FICHA
52856-A

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO VERDE, com endereço nesta cidade, na Rua México, nº 148, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.186.327/0001-81; e Executado - JOSÉ EDUARDO NASCIMENTO DE LEONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.266.587-35, com endereço nesta cidade, na Rua Mário Barreto, nº 67, apto. 404; ficando nomeado como depositário do bem, o devedor. Prenotação nesta Serventia em 15 de fevereiro de 2019 (art. 436, da CNCG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks *Th*
Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019. *Mauvega*

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,50**

Visualização disponibilizada em www.registradores.onr.br